



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8013/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguacu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE**, a servidora **CLARICE RIBEIRO PADOVANI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 782,23 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei R\$- 428,77 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo assim o total de R\$- 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 08 de fevereiro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 13 de 02 de 2022
Secretário

P.17